CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO Nº 138 / 2019

11/11/19

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, que seja enviado um ofício ao Chefe do Executivo, para que nos prazos da Lei, solicite a Secretaria Competente, que envie a esta Casa Legislativa, esclarecimentos referentes as monitoras/apoios escolares efetivos da Prefeitura Municipal de Itabirito, regidos pela Lei 3008:

- Segundo informações constadas no Edital 06/2014, o VENCIMENTO previsto de acordo com o edital seria: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais). Posse em janeiro de 2016 com salário de R$880,00.

OBSERVAÇÃO: De acordo com o anexo abaixo o salário prometido no edital seria acima do mínimo (em torno de 22% a mais), considerando tal situação o salário hoje deveria ser de R$ 1217 em média. Hoje o salário bruto é de R$1049,40.

- Onde estão lotadas as monitoras/apoios escolares? (Visto que, de acordo com a Secretária de Educação não podem receber complementação salarial pelo FUNDEB, pois a categoria não se enquadraria dentro do quadro de pessoal que possuem direito a este complemento). Sabemos que desde 1996 a LDB (Lei de Diretrizes e Bases) considera a educação infantil como a primeira etapa da educação (fato reconhecido e registrado pela própria Secretaria de Educação de Itabirito como demonstrado pelo documento a seguir). Diante de tal situação como não inserir na Secretaria de Educação as mesmas, se a educação infantil é considerada a primeira etapa da modalidade?

-Monitoras têm assumido turmas sozinhas. Desde o início de 2017, nenhuma das turmas contam com monitoras (professoras) em sala no período da tarde, e são assumidas somente por monitoras de apoio, e de acordo com CNE/CEB cuidar é indissociável de educar sendo assim, não haveria como ou porque não sermos enquadrados no quadro educacional.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Segundo o Parecer do CNE/CEB nº 20/2009, as instituições de Educação Infantil devem: Assegurar a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;

- Temos informações de que o mesmo cargo e função na Prefeitura de Ouro Preto, por exemplo, recebe o salário de R$1.300,00, mais R$530 do cartão alimentação, para 6hrs trabalhadas e está enquadrado na Educação.

Sala das Reuniões, em 03 de Junho de 2019.

Ricardo Luiz de Oliveira
Vereador

PROTOCOLO
DATA 03/06/19
RECEBIDO POR

DEFERIDO
EM ___/___/___
PRESIDENTE